



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 663C

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 6.494,
DE 28 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação dos membros para o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró; Considerando o disposto na Lei nº 2.813 de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social; Considerando o Decreto nº 6.168, de 23 de agosto de 2021, publicado no Jornal Oficial de Mossoró, que designou os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição dos membros que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social nas funções de titular e suplente representando as Instituições Governamentais e a Sociedade Civil.

§ 1º dispensar o servidor THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES e o membro Luziana Filgueira de A. Oliveira, do referido Conselho; designar EVANICE FERNANDES DE QUEIROZ PINHEIRO e FRANCISCO MAYCCON PASSOS DA COSTA para substituí-los.

Art. 2º Compor a partir de 25 de abril de 2022 o Conselho acima citado, que passa a contar com a seguinte composição;

I-Representantes das Instituições Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC:

TITULAR: Rita de Cássia da Silva Medeiros;

SUPLENTE: Evanice Fernandes Queiroz Pinheiro.

Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

TITULAR: Iranilde de Oliveira Campos;

SUPLENTE: Ivana Conceição Porto Morais.

Secretaria Municipal de Educação – SME:

TITULAR: Eliane Araújo Xavier da Costa;

SUPLENTE: Raimunda Girlane de Freitas.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Urbanismo – SEIMURB:

TITULAR: Robson Anderson Carluxto da Silva;

SUPLENTE: Gilcelir Fernandes Freitas.

Instituto Nacional do Seguro Social – INSS:

TITULAR: Márcio Freitas de Paiva;

SUPLENTE: José Nazareno da Silva.

Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – Faculdade de Serviço Social:

TITULAR: Márcia Silva Pereira de Castro;

SUPLENTE: Suamy Rafealy Soares.

Departamento de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN UERN:

TITULAR: Ana Lúcia Oliveira Aguiar;

SUPLENTE: Francisco Maycon Passos Costa.

II- Representantes das Instituições da Sociedade Civil:

Sindicato dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Estado do RN:

TITULAR: Ivanilma Pereira Xavier;

SUPLENTE: Salvina Maria da Conceição Andrade.

Associação de Apoio aos Portadores de Câncer de Mossoró – AAPCMR:

TITULAR: Ana Clébia Nogueira Pinto de Medeiros;

SUPLENTE: Raimundo Carlos da Silva.

Associação dos Deficientes Visuais de Mossoró – ADVM:

TITULAR: Francisco de Assis de Morais;

SUPLENTE: Fábria Márcia Firmino de Castro.

Aldeias Infantil SOS Brasil:

TITULAR: Ana Marêssa Távora Vieira;

SUPLENTE: Marcela Vieira de Oliveira.

Casa Assistencial Nosso Lar – CANLAR:

TITULAR: Antonia Célia Maia da Silva;

SUPLENTE: Suzaneide Ferreira da Silva.

Centro Social Francisco Dantas:

TITULAR: Lanusa Cristine Fabrício de Queiroz Paiva;

SUPLENTE: Mirna Sonele Santos Mendonça.

Grupos de Mulheres em Ação:

TITULAR: Francisca das C. Damasceno;

SUPLENTE: Thais Duarte da Conceição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Mossoró-RN, 28 de abril de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**DECRETO Nº 6.495,
DE 28 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação de membro para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente– COMDICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput e pelo inciso IX, art. 78, da Lei Orgânica do Município; considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.426, de 20

de junho de 2000; considerando o Decreto nº 6.078, de 22 de junho de 2021, publicado no Jornal Oficial de Mossoró (JOM) nº 619B, que designou os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA;

RESOLVE:

ART. 1º ALTERAR a composição dos membros que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente nas funções de titular e suplente representando o Poder Público Municipal.

§ 1º dispensar a servidora SAMARA KELLY PINHEIRO, do referido Conselho; designar MÁRCIA SILVANA PEREIRA LIMA e ANTONIA LIVIA DO NASCIMENTO SOARES para substituí-la.

Art. 2º Compor a partir de 19 de abril de 2022 o Conselho acima citado, que passa a contar com a seguinte composição.

I - Representantes do Poder Público:

Gabinete Civil do Prefeito – GP:

TITULAR: Márcia Silvana Pereira Lima;

SUPLENTE: Antonia Livia do Nascimento Soares.

Secretaria Municipal de Educação – SME:

TITULAR: Valéria Batista Costa Montenegro;

SUPLENTE: Débora Katiane Praxedes Costa Montenegro.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC:

TITULAR: Joana Amélia Alves de Araújo;

SUPLENTE: Raissa Kelly Bezerra Silva.

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN:

TITULAR: Talles Linhares de Sousa Pereira;

SUPLENTE: Alcilene Alves da Silva.

Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

TITULAR: Janielly Mendonça Silva de Lima;

SUPLENTE: Suian Rosângela Damião Costa.

II - Representantes da Sociedade Civil:

Centro Social Heróis da Fé – CSHF:

TITULAR: Jemima Dantas da Cunha Miranda;

SUPLENTE: Ellen Cristina Barbosa Nascimento.

Cia. A Máscara de Teatro:

TITULAR: Luciana Duarte da Silva;

SUPLENTE: Andreilson Fernandes de Castro.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

TITULAR: Dávida Oliveira Ferreira de Souza Cardoso;

SUPLENTE: Abraão Dutra Dantas.

Casa Assistencial Nosso Lar – CANLAR:

TITULAR: Francisca de Assis Nogueira de Lima;

SUPLENTE: Suzaneide Ferreira da Silva.

Aldeias Infantis SOS Brasil:

TITULAR: Ana Marêssa Távora Vieira;

SUPLENTE: Marcela Vieira de Oliveira.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró-RN, 28 de abril de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 360,
DE 28 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Função Gratificada 2, símbolo FG 2, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor CLÁUDIO FERNANDES COELHO do cargo em comissão de Função Gratificada 2, símbolo FG 2, na função de Membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), com lotação na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de abril de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 361,
DE 28 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Função Gratificada 2, símbolo FG 2, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RANIERI MAZILE ALVES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Função Gratificada 2, símbolo FG 2, na função de Membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), com lotação na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de abril de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 362,
DE 28 DE ABRIL DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica, a Lei Complementar nº 03, de 15 de janeiro de 2003, e o Decreto nº 6293/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (MEIA DIÁRIA) à Sra. EVANICE FERNANDES DE QUEIROZ PINHEIRO, matrícula nº 0510114, ocupante do cargo/função de Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 29/04/2022 a 29/04/2022, para participação na Assembleia Ordinária Regional do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte (COEGEMAS), conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6293/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de abril de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 227,
DE 28 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO proferido nos autos do Processo nº 0810317-73.2018.8.20.5106, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a realização da majoração do adicional por tempo de serviço, em favor da servidora abaixo identificada;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o enquadramento no Nível 14, em favor do servidor CARLOS DENIS DE FREITAS BATALHA, Motorista, sob matrícula nº 0121215-1, correspondente ao tempo de serviço prestado ao Município de Mossoró, considerando a data de ingresso no serviço público em 15 de janeiro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de abril de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 228,
DE 28 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada, solicitando a concessão de sua “licença especial”, bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 04-2002 a 04-2007, à servidora MARINEIDE COSME DE ARAUJO, matrícula nº. 0056546-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com prazos de vigência de 02/05/2022 a 30/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de abril de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 229,
DE 28 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua “licença especial”, bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 04-1992 a 04-1997, à servidora ANTONIA ELIONORA DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula nº. 31655-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, com prazos de vigência de 02/05/2022 a 30/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de abril de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 230,
DE 28 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público);

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração, a remoção do servidor, RANIERI MAZILE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 5096065-1, Técnico NS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de abril de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

REFERÊNCIA: JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL/2022. FORNECEDOR: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA. VALOR: R\$ 59.600,00. Considerando a insuficiência de saldo contratual para a devida liquidação das despesas requeridas referentes à prestação dos serviços de cessão de direito de uso de Sistemas Integrados, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Escala de Plantões, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares; O Município de Mossoró RECONHECE a dívida epigrafada em decorrência da prestação de serviços constantes nas notas fiscais de nº 11660; 11705; 11913; e 12056, na forma preconizada no artigo 59, parágrafo único da lei 8666/93 e DETERMINA a remessa dos autos à Gerência Avançada de Planejamento, Administração e Finanças desta Secretaria Municipal, ficando a mesma, desde já, autorizada a promover seu empenho à conta dos recursos orçamentários disponíveis no Orçamento Geral do Município de 2022, conforme classificação orçamentária e programação financeira a seguir:

TO	71.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
ACÃO	2.6 - COOR. E MANUT. DE SERV. ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
	15000000		3.3.90.93
FONTE	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	NATUREZA	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
RS 14.900,00	RS 14.900,00	RS 14.900,00	RS 14.900,00	RS 59.600,00

Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura.

Mossoró-RN, 27 de abril de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – SeMad

Processo Administrativo nº 02/2022. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de aparelhos e equipamentos de medição e orientação/afiação das

condições laborais e de saúde, objetivando promover o processo de melhoria contínua de proteção, promoção, segurança, saúde, bem-estar e saúde ocupacional dos servidores da Prefeitura Municipal de Mossoró. Total de Itens: 05. Propostas: Entrega a partir de 29/04/2022. Abertura da Sessão em 12/05/2022, às 9h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no referido site e www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, 28 de abril de 2022

MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

**PORTARIA Nº 30,
DE 28 DE ABRIL DE 2022**

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MIGUEL ROGERIO MELO GURGEL para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 13/2022, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 42/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 01/2022 – SEIMURB, tendo como substituto eventual ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar a servidora SARINY STEFANY SILVA NOBRE para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 13/2022 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 42/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 01/2022 – SEIMURB, tendo como substituto eventual LEANDRO HOLANDA DA COSTA.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 28 de abril de 2022

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

RETIFICAÇÃO

Aditivo nº 06/2022 ao Contrato nº 309/2020. Processo de Administrativo nº 1467/2020. Concorrência nº 04/2020 – SEIMURB. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, CNPJ nº 44.647.481/0001-05. Contratada: Ochoa Engenharia LTDA, CNPJ nº 05.806.903/0001-88. Objeto: O acréscimo de 24,76% e a supressão de 4,86% ao valor do contrato. Valor do Acréscimo: R\$ 129.251,39 (cento e vinte e nove mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos). Valor da Supressão: R\$ 45.280,41 (quarenta e cinco mil duzentos e oito reais e quarenta e um centavos). Data de assinatura: 18/04/2022. No JOM nº 663B, quarta-feira, 27 de abril de 2022, pag 10.

Mossoró-RN, 28 de abril de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 61,
DE 27 DE ABRIL DE 2022**

(Republicado por incorreção)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR MAYRA LÍCIA FERNANDES MENDONÇA, matrícula nº 0515698-1, ocupante do cargo de Coordenador do Abastecimento Farmacêutico, para atuar como Gestora do contrato nº 05/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 12.305.387/0001-73, referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2021.

Art. 2º DESIGNAR JAZEEL TARSYS DE SOUSA FELIX, matrícula nº 051052-1, ocupante da Função de Gerente-Executivo da Assistência Farmacêutica, para atuar como Fiscal do contrato nº 05/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 12.305.387/0001-73, referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2021.

Art.3º São atribuições do gestor e fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações; e cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 09 de março de 2022

JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 355/2021 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR CHARLES MICHEL DE ALMEIDA ARRUDA, matrícula nº 0088650-1, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para atuar como Gestor do contrato nº 210/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 12.305.387/0001-73, referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2021.

Art. 2º DESIGNAR JAZEEL TARSYS DE SOUSA FELIX, matrícula nº 051052-1, ocupante da Função de Gerente-Executivo da Assistência Farmacêutica, para atuar como Fiscal do contrato de nº 210/2021 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e RDF

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 12.305.387/0001-73, referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2021.

Art.3º São atribuições do gestor e fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações; e cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 17 de setembro de 2021

JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

PROCESSO ELETRÔNICO PFA- 2022.003896-6 – SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR (A): INESSA DA MOTA LINHARES VASCONCELOS

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: MARIA IZABEL CAMARA PEREIRA

NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE

ACÓRDÃO 046/2022 – TATM

Notificamos que no dia 26 (vinte e seis) do mês de abril de 2022, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou, na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021.003896-6 – SEFAZ), tendo como recorrido a Sra. Maria Izabel Camara Pereira, conheceu da remessa necessária, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se os efeitos da decisão de primeira instância, para reconhecer a prescrição de IPTU/taxas do imóvel sob o nº 1.0010.183.04.0322.0000.5, sequencial nº 1.019216.6, referentes ao(s) exercício(s) de 1993 a 2005 e 2009 a 2016.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 28 de abril de 2022.

Mossoró-RN, 28 de abril de 2022

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2022.003381-6 – SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR (A): CHRISTIANNE KANDYCE GOMES FERREIRA MENDONÇA

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: JOÃO BATISTA DA COSTA MOURA

ACÓRDÃO 044/2022 – TATM

Notificamos que no dia 26 (vinte e seis) do mês de abril de 2022, às 9h, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou, na oportunidade, o Processo Eletrônico Nº 2022.003381-6 – SEFAZ, tendo como recorrido o Sr. João Batista da Costa Moura, conheceu do recurso ex-officio, mantendo assim, em todos os seus termos, a decisão de primeira instância, por seus fundamentos jurídicos, notadamente no que pertine ao reconhecimento da prescrição dos créditos tributários da espécie IPTU/TCL do(s) imóvel(is) de inscrição nº 1.0016.045.03.0204.0000.4, Seq. 1033387.8, referente ao(s) exercício(s) de 1992 a 2005, 2009 a 2015.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 26 de abril de 2022.

Mossoró-RN, 28 de abril de 2022

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2021.015682-6 – SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR (A): JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: MARIA MARILENE BARBOSA

ACÓRDÃO 045/2022 – TATM

Notificamos que no dia 26(vinte) do mês de abril de 2022, às 9h, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou, na oportunidade, o Processo Eletrônico Nº 2021.015682-6 – SEFAZ, tendo como recorrido a Sra. Maria Marilene Barbosa, conheceu da remessa necessária, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se os efeitos da decisão de primeira instância, para reconhecer a prescrição de IPTU/taxas dos anos de 1993 a 2005, 2009 a 2016 da inscrição sob o nº 1.0018.081.04.0368.0000.9, sequencial 1044268-5.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 26 de abril de 2022.

Mossoró-RN, 28 de abril de 2022

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2022.004332-3 – SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR (A): INESSA DA MOTA LINHARES VASCONCELOS

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: MIGUEL DANTAS PEREIRA

ACÓRDÃO 047/2022 – TATM

Notificamos que no dia 26 (vinte e seis) do mês de abril de 2022, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou, na oportunidade, o Processo Eletrônico Nº 2022.004332-3 – SEFAZ, tendo como recorrido o Sr. Miguel Dantas Pereira, conheceu da remessa necessária, para no mérito, negar-lhe provimento, ampliando-se os efeitos da decisão de primeira instância para reconhecer a prescrição de IPTU/taxas do imóvel 1.0002.055.01.0013.0000.0 Sequencial:1003935.0, referente ao(s) exercício(s) de 1993 a 2006 e 2008 a 2011.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 28 de abril de 2022.

Mossoró-RN, 28 de abril de 2022

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

PROCESSO Nº 0005/2022 – TATM – PFA-2018.004857-5 – SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR (A): BRENA SILVA LEMOS

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: RICARDO LUIZ DA COSTA

ACÓRDÃO 043/2022 – TATM

Notificamos que no dia 26 (vinte e seis) do mês de abril de 2022, às 9h30, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou, na oportunidade, o Processo nº 005/2022 –TATM – (PFA de Origem 2018.004857-5 – SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. Ricardo Luiz da Costa, conhecendo recurso de ofício para no mérito dar-lhe parcial provimento, a fim de reconhecer legítima a cobrança de IPTU e TCL do exercício de 2010, reformando a decisão de primeira instância, declarando legítima a cobrança de IPTU/TCL referente aos exercícios de 2010 a 2013, espécie IPTU/TCL, incidente sobre os imóveis registrados em CIM 1.0031.065.04.1099.0000.2, 1.0031.065.04.1199.0000.6, 1.0031.065.04.1079.0000.5, 1.0031.065.04.1059.0000.8, 1.0031.065.04.1039.0000.0, 1.0031.065.03.0070.0000.4, e mantendo o reconhecimento da prescrição dos créditos tributários referente aos exercícios de 1993 a 2005, incidente sobre os imóveis supra individualizados,

devendo, entretanto, serem cobrados de imediato os débitos dos exercícios posteriores, caso existam.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 28 de abril de 2022.

Mossoró-RN, 28 de abril de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2022 - SME - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 3ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), constituída por meio da Portaria nº 7, da Secretaria Municipal de Educação, publicada no Jornal Oficial do Município, edição no 654D, do dia 24 de fevereiro de 2022, acessível através do endereço eletrônico: <http://jom.prefeiturademossoro.com.br/2022/02/24/jom-no-654d/>,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de atender à demanda existente nas turmas de 1º e 2º anos – Anos Iniciais/Ensino Fundamental, a fim de apoiar professores alfabetizadores nas Unidades de Ensino, considerando os critérios estabelecidos na Portaria MEC nº 280/2020;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2022 - SME, para preencher vagas para o desempenho de atividades voluntárias nas Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Mossoró/RN.

CONVOCAÇÃO

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	JOSIRENE RITA DA SILVA MAIA	39º
2	MADALENA RODRIGUES MENDES FREITAS DAS CHAGAS	40º
3	NILZETE MARIA DA SILVA	41º
4	GIDERLÂNDIA JANES LEITE DA SILVA DANTAS	42º
5	JOÃO BATISTA FERREIRA VÉRAS	43º
6	LIDENBERG DIAS REZENDE	44º

Os convocados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Auditório Prefeito Alcides Belo, no dia 02 de maio de 2022, às 9h.

Márcia Núbia da Silva Oliveira Fonseca

Matrícula: 0105783-1

Coordenadora do COPSS

Joralice Cristina Virgínio de Moraes

Matrícula: 102180-1

Ariana de Oliveira

Matrícula: 507261

Ana Patrícia do Nascimento Sousa

Matrícula:10811-1

Valéria Batista Costa Montenegro

Matrícula: 5076790-1

Antônia Rilzonete de Castro Batista

Matrícula: 10205-9

Queila Maia Dantas

Matrícula: 5828-6

Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Mossoró-RN, 26 de abril de 2022

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – Sme

Processo Administrativo nº 15/2022. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos destinados a atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Total de Itens: 12. Propostas: Entrega a partir de 29/04/2022. Abertura da Sessão em 11/05/2022, às 09h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no referido site e www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, 28 de abril de 2022

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUB. D. CIVIL. MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICA o Processo Administrativo nº 105/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 02/2022 - SESDEM, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em locação de estrutura metálica tipo “TENDA”, incluindo mão de obra, a montagem e desmontagem, para eventos promovidos pela Secretaria de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito (SESDEM), no valor total de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), em favor de K N DE MEDEIROS - CNPJ: 70.034.327/0001-60.

Mossoró-RN, 28 de abril de 2022

CLEDINILSON MORAIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUB. D. CIVIL. MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo Administrativo nº 95/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 01/2022 - SESDEM, cujo objeto é a Aquisição de medalhas para evento Passeio Ciclístico alusivo ao Maio Amarelo 2022, que será realizado no dia 1º de maio de 2022, no valor total de R\$ 6.695,00 (seis mil seiscentos e noventa e cinco reais), em favor de Paulo Ricardo Lins de Macedo - CNPJ: 11.691.129/0001-00.

Mossoró-RN, 28 de abril de 2022

CLEDINILSON MORAIS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil,
Mobilidade Urbana e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**PORTARIA Nº 13,
DE 28 DE ABRIL DE 2022**

Altera cláusulas do Edital n.º 06/2022 do Festival Independente De Quadrilhas Juninas – Mossoró Cidade Junina 2022.

CONSIDERANDO a Lei complementar Municipal n.º 133, de 07 de abril de 2017, publicada no Jornal Oficial de Mossoró (JOM) nº 402, de 07 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o concurso N.º 01/2022 – SMC, regulamentado pelo Edital n.º 06/2022, publicada no Jornal Oficial de Mossoró (JOM) nº 660, de 07 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas remanescentes, na presente data, para as quadrilhas classificadas na categoria Melhor Idade.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de cláusulas constantes no referido Edital.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a cláusula 3.2.3, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

b) Consideram-se enquadrados na categoria Adulto aqueles com idade acima de 15 anos;

c) Consideram-se enquadrados na categoria Melhor Idade aqueles com idade superior a 50 anos.

Art. 2º -Alterar a cláusula 4.1.1, inciso I, para acrescentar a alínea “e”:

(...)

e) Melhor Idade

Art. 3º Alterar a cláusula 4.3, para acrescentar o item 4.3.5:

(...)

4.3.5. MELHOR IDADE: Para candidatos com idade a partir de 50 anos.

Art. 4º Alterar a cláusula 4.5.1, que passa a ter o seguinte teor:

“4.5.1. Os candidatos (as) dos Concursos de Rei e Rainha MCJ/2022 nas categorias mirim, infantil, adultos e melhor idade desfilarão na Arena Professora Deodete Dias, situada na Avenida Rio Branco, de acordo com o sorteio previamente realizado.”

Art. 5º Altera o anexo III do referido Edital (Ficha de inscrição Rei e Rainha), devendo ser entregue no ato da inscrição a Ficha de inscrição em anexo.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial as contidas no Edital n.º 06/2022 de 07 de abril de 2022.

Mossoró-RN, 28 de abril de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

MOSSORÓ CIDADE JUNINA 2022
FICHA DE INSCRIÇÃO
REI & RAINHA

Categoria (assinale em alguma das opções):

() MIRIM () INFANTIL () ADULTO () DAMA DA DIVERSIDADE – RAINHA
DO SABUGO

() ZONA RURAL () MELHOR IDADE

Nome: _____,
Idade: _____, RG: _____, CPF: _____,
Endereço: _____,
Bairro: _____, Cidade: _____, UF: _____,
Telefone: () _____ - _____, e-mail: _____.

Em caso de menor de idade:

Nome do Responsável: _____,
RG: _____, CPF: _____,
Endereço: _____, Cidade: _____, UF: _____,
Telefone: () _____ - _____, e-mail: _____.

Conta para depósito (deve ser no nome do inscrito maior de idade ou no do responsável do menor de idade):

Banco: _____, Agência: _____, Conta:
_____, Operação: _____, Dígito: _____. Eu,
_____, responsável, autorizo
_____, a participar do concurso Rei e Rainha do
Mossoró Cidade Junina 2022. Aceito e respeito todas as normas do regulamento, bem como as
decisões das Comissões.

Mossoró/RN, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável ou do inscrito maior de idade.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR